



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

À

Ministério Público do Estado de São Paulo

A/C: Srs. JOÃO PAULO FAUSTINONI E SILVA e DANIEL SERRA AZUL GUIMARÃES

Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC)

Ofício 43º GV/ nº 128/2020

ASSUNTO: solicita averiguação deste r. Grupo de Atuação Especial de Educação quanto às contratações, autorizadas Secretário Municipal de Educação

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0018307-3.

Doutos Promotores de Justiça,

Considerando a abertura de inscrições, em caráter efetivo, para provimento de cargos vagos da Classe dos Docentes – Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação (Processo nº 2015-0.304.621-0);

Considerando a abertura de inscrições, em caráter efetivo, para provimento de cargos vagos da Classe dos Docentes - Professor de Educação Infantil e Educação Fundamental I, da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação (Processo nº 2014-0.007.486-6);

Considerando o edital nº 01/2015, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas-COGEP, de abertura de inscrições, em caráter efetivo, para provimento de cargos vagos da Classe dos Docentes - Professor de Educação Infantil, da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação;

Considerando o edital nº 3/2019, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas-COGEP, de abertura de inscrições de concurso público de ingresso para provimento de cargos de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação;

Considerando despacho (segue anexado) efetuado pelo Secretário Municipal de Educação em Diário Oficial no dia 12/08/2020 (página 38), que autoriza a contratação de 101 profissionais para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, nas unidades educacionais das Diretorias Regionais da Educação Campo Limpo e Capela do Socorro, mesmo com aprovados em concurso aguardando nomeação;

Considerando despachos (seguem anexados) efetuados pelo Secretário Municipal de Educação em Diário Oficial no dia 14/08/2020 (página 88), que autorizam a contratação de 441 profissionais para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, 1.418 profissionais para o exercício da função de Professor de

Ensino Fundamental II e Médio, 1.650 profissionais para o exercício da função de Auxiliar Técnico de Educação – QPE 3 A, do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais da Educação, e 1.306 profissionais para o exercício da função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, mesmo com aprovados em concurso aguardando nomeação.

Considerando que existem 532 cargos vagos de Professor de Educação Infantil, 1.636 cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação, 1.296 cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e 540 cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio a serem preenchidos por aprovados em concurso público, de acordo com respostas aos ofícios encaminhados pelo mandato deste representante (seguem anexados);

Considerando o SEI 6016.2018/0058850-3, que autoriza a nomeação para cargos vagos de 1.346 Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I;

Considerando o SEI 6016.2018/0061599-3, que autoriza nomeação para cargos vagos de 113 candidatos aprovados em concurso público de ingresso para provimento de cargos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, dos componentes curriculares: Artes, Educação Física, Geografia e Inglês, da Classe dos Docentes, da carreira do Magistério, do Quadro dos Profissionais de Educação;

Considerando que ainda falta chamar, para zerar as nomeações autorizadas no SEI 6016.2018/0058850-3 e no SEI 6016.2018/0061599-3, 144 candidatos aprovados em concurso público de ingresso para provimento de cargos de Professor de Ensino Fundamental II, dos componentes curriculares Artes, Geografia e Educação Física; e 39 candidatos aprovados em concurso público de ingresso para provimento de cargos de Professor de Ensino Fundamental I.

Considerando o processo de autorização da nomeação de 201 Professores de Educação Infantil (número de SEI 6016.2020/0018843-6), que encontra-se sem movimentação desde 13/05/2020 na Secretária da Fazenda.

Venho por meio deste solicitar averiguação deste r. Grupo de Atuação Especial de Educação quanto às contratações, autorizadas pelos despachos realizados pelo Secretário Municipal de Educação em Diário Oficial no dia 12/08/2020 (página 38) e no dia 14/08/2020 (página 88), mesmo havendo cargos vagos direcionados aos aprovados em concurso e autorização para nomeação desses.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

CELSO GIANNAZI
Vereador

Aos Doutos Promotores de Justiça

JOÃO PAULO FAUSTINONI E SILVA

e **DANIEL SERRA AZUL GUIMARÃES**

CG/jcsm/vgg



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 26/08/2020, às 15:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032517175** e o código CRC **7BBABEFF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0018307-3

SEI nº 032517175

SIMPROC

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

PROCESSOS EM TRÂNSITO

- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
- A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
- Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
- Processos na condição “Em Trânsito”, há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

IMPORTANTE LEMBRAR

Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição “Em Trânsito” continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS

www.prefeitura.sp.gov.br/processos

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 569

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6056.2020/0002327-3 - (Anúncio)
Interessado: TAJIMA NOVAES INFORMÁTICA LTDA ME
Local: Rua Álvares Penteado, 177
COMUNIQUE-SE:

1. Para a análise solicitada, apresentar documentação mínima estabelecida no Artigo 3º da Resolução nº 54/CON-PRES/2018.

Prazo: 30 dias

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME
6016.2020/0067246-0

COPEP - Edital - Aquisição de obras literárias destinadas ao Projeto Minha Biblioteca 2020 - À vista de toda a instrução do processo 6016.2020/0067246-0, em especial as manifestações de COPEP (031779759) e da Assessoria Jurídica (031889271), que adoto, AUTORIZO a publicação do Edital com o processo de inscrição e avaliação de obras literárias para o projeto Minha Biblioteca da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, no exercício de 2020, conforme minuta 031779734.

EDITAL SME Nº 5, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

6016.2020/0067246-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e visando a atender o princípio da publicidade, faz saber que se encontra aberto o processo de inscrição e avaliação de obras literárias para o projeto Minha Biblioteca da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, nos termos definidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a convocação de detentores de direitos autorais para inscreverem obras literárias, em língua portuguesa, para análise da Secretaria Municipal de Educação visando à aquisição de livros para distribuição aos estudantes no âmbito do projeto Minha Biblioteca da Rede Municipal de Ensino.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão fornecer à SME 2 (dois) exemplares de cada um dos títulos a ser analisados, preferencialmente e-book, considerando a situação de calamidade pública constante no Decreto 59349/20. Os exemplares físicos, quando não for possível a disponibilização do e-book, deverão ser entregues, pessoalmente no Núcleo Técnico de Currículo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – Vila Clementino – CEP 04037-002 – Sala 301B, no período de 12/08/2020 a 16/08/2020 - das 9h às 16h. Os e-books deverão ser enviados para o e-mail: sael@sme.prefeitura.sp.gov.br no mesmo período.

2.2 A entrega das obras à Secretaria Municipal de Educação deverá ser obrigatoriamente precedida de seu cadastro em formulário online no link <https://forms.gle/2Qu5cAaXWwi5Lc1H6>, disponível também no Portal da Secretaria Municipal de Educação (<http://educacao.prefeitura.sp.gov.br>).

2.3 Não serão encaminhadas para análise obras entregues após o prazo definido no item 2.1, ainda que cadastradas no formulário online.

2.4 Não serão analisadas obras com apenas um exemplar entregue para avaliação.

2.5 Não serão analisadas obras ainda não editadas.

2.6 Cada detentor de direito autoral poderá inscrever apenas 1 (um) título em apenas uma das categorias abaixo relacionadas:

I. Categoria 1: Obras literárias voltadas a bebês e crianças de até 3 anos;

II. Categoria 2: Obras literárias voltadas a crianças de 4 a 5 anos.

2.7 Cada detentor de direito autoral poderá inscrever até 3 (três) títulos em apenas uma das categorias abaixo relacionadas:

I. Categoria 3: Obras literárias voltadas a crianças de 6 a 8 anos;

II. Categoria 4: Obras literárias voltadas a crianças de 9 a 11 anos;

III. Categoria 5: Obras literárias voltadas a crianças e adolescentes de 12 a 14 anos;

2.8 Se a inscrição do detentor for nas categorias 1 ou 2, esse não poderá se inscrever nas categorias 3, 4 ou 5. Se a inscrição for nas categorias 3, 4 ou 5, o detentor não poderá se inscrever nas categorias 1 ou 2.

2.9 Caso o detentor do direito autoral faça inscrições em mais de uma categoria, essas serão automaticamente canceladas.

2.10 A SME não fornecerá protocolo de recebimento dos exemplares físicos enviados para análise, cabendo a cada detentor de direito autoral providenciar seu próprio comprovante de entrega, caso julgue necessário.

2.11 Após o término do período de inscrição, a SME tomará pública a relação das obras recebidas e encaminhadas para análise.

2.12 Os exemplares apresentados à SME não serão devolvidos aos detentores de direitos autorais, devendo ser direcionados para o uso de equipes da SME, das DREs ou de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

2.13 A SME se compromete pela não reprodução dos títulos em formato E-book.

3. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS OBRAS LITERÁRIAS A SEREM INSCRITAS

3.1 Os livros deverão ser literários.

3.2 Serão selecionadas obras dos seguintes gêneros literários:

- Poema;
- Conto, crônica;
- Romance, novela, teatro, texto da tradição popular;
- Cantigas, brincadeiras cantadas;
- Quadrinhos, adivinhas, contos de repetição, parlendas;
- Cartas e histórias em quadrinhos.
- Memória, diário, biografia, relatos de experiências;
- Obras clássicas da literatura universal;
- Obras clássicas da literatura nacional;
- Obras da Literatura periférico-marginal;
- Livros de imagens e livros-álbum;
- Livros-brinquedo.

3.3 A obra deverá apresentar-se em volume único, não cabendo inscrição que faça parte de coleção.

3.3.1 Na hipótese de a obra conter anexos ou similares indispensáveis à sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, ser parte integrante do corpo da obra, não podendo constituir volume em separado e nem ser consumíveis.

3.4 As obras deverão atender às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

3.5 Somente pessoas jurídicas poderão inscrever títulos, os quais devem fazer parte dos catálogos de editoras em atuação no mercado editorial.

3.6 Serão aceitas traduções de obras literárias desde que atendam às características das obras especificadas neste Edital.

3.6.1 A adequação da tradução é critério a ser considerado na análise.

3.7 Serão aceitas adaptações de obras literárias.

3.8 Serão aceitas antologias, desde que se explicitem, em prefácio, introdução ou apresentação, o(s) critério(s) que justifica(m) a organização.

3.8.1 A organização da antologia será critério para a análise.

3.8.2 Para fins deste Edital, considerar-se-á antologia a reunião de textos de um ou mais autores, organizados em torno de uma proposta editorial consistente.

3.9 Não poderão ser inscritas obras literárias:

3.9.1 Acompanhadas de caderno de atividade ou que contenham anexos em separado;

3.9.2 Com lacunas ou espaços que possibilitem ou induzam a criança a realizar atividades no próprio livro, inviabilizando o seu uso coletivo.

3.10 Para a educação infantil, as obras deverão ser confeccionadas em material atóxico, de forma a possibilitar o manuseio por crianças de 0 a 5 anos, podendo ser apresentadas em diferentes tamanhos.

3.11 Os livros-brinquedo deverão, obrigatoriamente, conter o selo do Immetro.

3.12 Será excluída do processo a obra que for inscrita concomitantemente em mais de uma categoria.

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

4.1 A avaliação das obras será realizada por meio de Comissão de Seleção, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, das Diretorias Regionais de Educação e por Professores Orientadores de Sala de Leitura a ser constituída em ato específico.

4.2 A seleção das obras a ser adquiridas será pautada pelos seguintes princípios:

I. Literatura entendida como possibilidade de ampliação do universo cultural do estudante;

II. Princípio da Bibliodiversidade;

III. Prevalência da intenção literária sobre a intenção pedagógica e educativa no trabalho com a literatura.

IV. Consonância com as leis educacionais e as propostas curriculares da Rede Municipal de Ensino.

V. Observância das leis: 10639/2003 e 11.645/2008.

4.3 Cada obra literária será avaliada à luz dos seguintes critérios:

I. Características físicas, aspectos gráficos e paratextuais:

- Capa;
- Qualidade gráfica (encadernação, papel, impressão);
- Projeto gráfico (programação visual);
- Qualidade da reprodução das ilustrações;
- Legibilidade dos caracteres;
- Contextualização do autor e da obra;
- Possibilidade de garantir a acessibilidade a estudantes com deficiência.

II. Trabalho estético com a linguagem:

- Exploração artística do tema;
- Exploração de recursos expressivos ligados à enunciação literária;
- Possibilidade de ampliação do repertório linguístico dos leitores e a fruição estética.
- Diálogo entre a linguagem verbal e outras linguagens que compõem a obra;

III. Ilustrações (se aplicável):

- Elaboração artística das ilustrações e imagens;
- Importância das ilustrações na complementação e ampliação do sentido do texto;
- Ausência de estereótipos ou representações ofensivas.

IV. Temática.

a) Possibilidade de ampliação das referências culturais e reflexão crítica do leitor;

b) Inexistência de didatismo, moralismo, preconceitos, estereótipos ou qualquer tipo de discriminação;

c) Possibilidade de ampliação das referências culturais e de reflexão crítica do estudante sobre si, o outro e o mundo;

V. Construção das personagens:

a) Inexistência de estereótipos relacionados à etnia, raça, aparência física, identidade de gênero, condição social, entre outros.

b) Valorização da diversidade social, cultural e étnica na caracterização das personagens.

VI. Conjunto da obra:

a) Capacidade de motivar a leitura e estimular a novas leituras.

4.4. No que se refere ao item I do 4.3, se o título a ser analisado tiver sido entregue em e-book, e for avaliado pela comissão que há a necessidade da análise da obra física a editora/distribuidora deverá encaminhar o livro impresso.

4.5 Na definição da relação de obras a ser adquiridas, a Comissão de Seleção levará em consideração também os seguintes critérios:

I. Preferência a títulos que não tenham sido contemplados anteriormente no Projeto Minha Biblioteca;

II. Diversidade de contextos socioeconômicos, culturais, ambientais e históricos entre as obras selecionadas e abordagem da diversidade de tradições, sociedades e problemas do mundo;

III. Diversidade de autores, autoras e gêneros textuais e atendam os perfis de leitores de todos os estudantes matriculados nas Unidades Educacionais.

4.6 A relação de obras selecionadas pela Secretaria Municipal de Educação para o Projeto Minha Biblioteca será divulgada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

4.7 A seleção de uma obra não obriga sua aquisição, podendo esta ser suspensa a qualquer momento pela SME ou pelo detentor de direitos autorais até a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

5. DA AQUISIÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS

5.1 A aquisição das obras selecionadas será feita por meio de licitação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0013121-3 - Gestão de Pessoas: Autorização

Para Contratação Emergencial de Pessoal - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação. ASSUNTO: Autorização para contratação por tempo determinado – Professor de Educação Infantil. I - Em face da necessidade de garantir docentes para regência das turmas, especialmente nas situações de impedimento do titular decorrentes de afastamentos por licenças médicas e a necessidade de garantir o atendimento das crianças e o desenvolvimento regular das atividades escolares, quando do término do período de suspensão do atendimento presencial em vista do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, conforme justificado pela COGEP (031591312), bem como em face da existente previsão orçamentária, AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, VIII, da Lei nº 10.793, de 1989, com a redação conferida pela Lei nº 16.899, de 2018, a contratação de 101 (cento e um) profissionais para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, nas unidades educacionais das Diretorias Regionais de Educação Campo Limpo e Capela do Socorro. II - Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908, de 1992, a autorização a que se refere o item I, possui validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2017/0054596-9 - Celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (Lei 13.019/14 e Decreto 57.575/16). Interessado: Associação Cordeirinho – CNPJ 21.946.373/0001-20 – CEI Cordeirinho. Assunto: Proposta de aplicação de penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93). I. Com base na competência estabelecida pela norma do artigo 87, § 3º da Lei nº 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a extinção do Termo de Convênio nº 624/SME/2017-RPP, o parecer da Assessoria Jurídica (031825059), que acolho e adoto como razões de decidir, com fulcro no artigo 87, IV, do mesmo diploma legal, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal nº 44.279/03, DECLARO a Associação Cordeirinho, CNPJ nº 21.946.373/0001-20, inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por irregularidades na prestação de contas pelo valor de R\$ 258.938,39 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) no âmbito do referido Termo de Convênio. II. Fica intimada a entidade, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos do inc. III, art. 109, da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0065538-7 - CENTS: Solicitação de cadastro ou recadastramento. INTERESSADA: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0033-70. ASSUNTO: Inscrição no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor (“CENTS”). I – Com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/11 e nos termos da manifestação de SME-COGED/DIPAR (doc. SEI 031686824), DEFIRO a inscrição da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0033-70, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CONFORME PARECER DA ACESSORIA JURIDICA DOCUMENTO SEI Nº 031837007 SEQUE EDITAL RETIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/SME/COAD/DIOB/2020

OBJETO: Credenciamento de ENGENHEIROS, ARQUITETOS, EMPRESAS DE ENGENHARIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as cláusulas e condições deste Edital

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa ao credenciamento de ENGENHEIROS, ARQUITETOS E EMPRESAS DE ENGENHARIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, para atuarem junto à Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional - COGED, com a finalidade de nomear interessados em atuar na realização de vistorias, laudos técnicos e avaliação de imóveis a serem realizados, em imóveis urbanos no município de São Paulo para expansão do número de vagas de creches e na reavaliação de valores de aluguéis em imóveis já conveniados da rede parceira particular, pautando-se nas orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação - SP.

1.2. A SME poderá solicitar que os serviços sejam realizados em todo o território do município de São Paulo, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que o integram e complementam.

2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Sendo efetivadas as contratações derivadas deste credenciamento serão oneradas as dotações orçamentárias da SME.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Compete à Secretaria de Educação – SME:

3.1.1 Elaborar o Edital de Credenciamento e esclarecer questões relativas à sua aplicabilidade;

3.2 Compete ao Credenciado:

3.2.1 A realização de vistorias, relatórios técnicos de aprovação/reprovação, plano de adequação e avaliação de imóvel a serem feitas em imóveis identificados pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

3.3 Os trabalhos técnicos serão executados conforme normas, formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

4. DO LOCAL E ENTREGA DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

4.1. Os Engenheiros/Arquitetos e empresas interessadas poderão se inscrever durante toda a vigência deste Credenciamento.

4.2. Durante o período, horário e endereço indicados no preâmbulo, serão recebidos os pedidos de inscrição daqueles interessados em participar do sorteio inicial de classificação, que será realizado na própria Secretaria Municipal de Educação, na presença dos credenciados.

4.3. Após o prazo fixado, os eventuais interessados em participar do Credenciamento deverão aguardar a publicação da homologação do Credenciamento e sua Lista de Classificação.

4.4. Os novos Engenheiros/Arquitetos e empresas serão alocados ao final da Lista de Classificação.

4.5. Os interessados deverão preencher Formulário de solicitação de credenciamento, conforme Anexos III e IV do presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 a 20 de julho de 2020, das 10h às 16h, por e-mail no smecoadobras@sme.prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – Vila Clementino, São Paulo - Sala 310 (Divisão de Obras - DIOB, Vila Clementino).

5.2. O interessado deverá no ato da inscrição anexar cópia - em formato PDF, de todos os documentos exigidos nos itens 8.3 e 8.4;

5.3. Para inscrição presencial, o interessado deverá trazer preenchidos o Formulário de inscrição (Anexo III ou Anexo IV) e ainda cópia de todos os documentos exigidos nos itens 8.3 ou 8.4;

5.4. Os documentos ilegíveis não serão considerados, não sendo admitida a inscrição;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Credenciamento pessoas físicas e pessoas jurídicas devidamente matriculadas como Engenheiro ou Arquiteto perante aos órgãos competentes (CREA/CAU) e que apresentem a documentação exigida.

6.2 Não poderão participar quem:

- Esteja sob processo de insolvência civil;
- Tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;
- Esteja suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Orientação Normativa PGM 03/2012 e jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça;
- Destituídos ou suspensos do exercício da função.
- Seja funcionário público municipal.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1 A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, constituída nos termos da Portaria nº [?]/SME/[?] será responsável pela avaliação da documentação apresentada, pelo credenciamento e pelo sorteio inicial, de acordo com a sistemática objetiva estabelecida no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO – PROGRAMA VAI/2020 – MODALIDADE 1**Processo SEI nº 6025.2020/0002943-4**

I- A Supervisão de Pluralidade Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, finalizada a fase de aceite que segue ao resultado definitivo da seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020/SMC/FCOC/SPLU do PROGRAMA VAI, MODALIDADE 1, vem a público HOMOLOGAR o resultado da seleção de projetos.

II- Os 110 (cento e dez) projetos convocados a manifestar o aceite responderam positiva e tempestivamente, assim a lista de homologação é composta por todos os pré-selecionados, aqui listados em ordem alfabética, considerando o nome social quando for o caso.

III- Os projetos constantes da lista de homologação estão CONVOCADOS, por esta publicação, por chamada individual feita por email e pela divulgação no blog do Programa programavai.blogspot.com, para a etapa de contratação. Inicia-se assim a contagem do prazo de 15 dias corridos para complementação da documentação ou solução de possíveis pendências relativas aos anexos conforme previsto nos itens 4 e 5 do referido edital, finda o prazo no dia 31/agosto/2020.

IV- Por conta das necessárias medidas de isolamento social impostas pelas organizações de saúde para o combate à proliferação do coronavírus, os convocados deverão realizar a etapa de contratação com o preenchimento e o envio de anexos por meio de formulário online cujo link será disponibilizado, a partir da data dessa publicação no blog do Programa VAI (programavai.blogspot.com) e por email, devendo os proponentes ou coletivos enviar dúvidas ou relatar dificuldades no canal oficial do edital programavai.edital2020@gmail.com.

protocolo	proponente	CPF	Nome da coletiva / coletivo	
1	23142614	Adriana Cristina de Moraes	403.702.398-90	Coletivo Papo de Mina
2	23138586	Ailton Martins da Silva	402.449.088-50	Samba D'Ilê
3	23137963	Alanis Alves Godoi	447.928.058-80	Estima Ativa
4	23138324	Alice Leticia Brioni Gomes dos Santos	422.564.758-75	JÁ DEU O TIME
5	23146207	Amauri Coimbra de Almeida	416.535.828-20	Foco na quebrada
6	23138416	Ana Carolina Mendes	227.569.808-62	Cultive Ladies
7	23136349	Anyane Keyla José Santos	385.513.118-08	Distrito Marginal
8	23138949	Audrey Elios	491.587.728-04	COLETIVO DEU CAPÃO
9	23123620	Beatriz Aparecida dos Santos Graboschi	469.528.018-39	Labuta das Xanas
10	23133203	Beatriz Regina Klein	466.278.888-90	Coletiva Subversiva
11	23146505	Beatriz Santos Andrade Araujo	416.844.268-39	Onilê
12	23138021	Bianca Gabriele Silva Costa	467.316.408-32	Coletivo Necrims
13	23129998	Brendo Santos do Carmo	439.238.578-70	MAKAI
14	23139324	Bruno Paiva dos Reis	410.233.398-38	Comunidade Samba da Vila São Pedro
15	23126777	Bruno Silva	456.791.228-47	Coletivo Reação Underground
16	23131834	Bruno Souza de Araújo	231.572.788-00	Vozes Daqui - de Parelheira para o Mundo
17	23142936	Caio Lima do Nascimento	513.202.968-07	Bigari Produções
18	23136329	Camila de Moraes Largarata	442.352.078-81	Slam do Pico
19	23136531	Carlos de Moura Veloso Junior	401.699.748-80	Corpos Falantes
20	23050971	Carolina Ferreira Esteves	486.676.858-44	Trupe Las Manas
21	23138756	Carolina Martins Alves da Silva	400.874.548-31	COLETIVO MALÊ
22	23138277	Carolina Souza dos Santos	414.081.548-54	GGEKXS
23	23113672	Cristiano Soares dos Santos	432.580.608-35	AMIGOS DA MÚSICA
24	23138438	Cynthia Regina Alves da Silva	418.076.448-20	Cia. Persi - Pororoca Experimental
25	23143049	Daniel Ribeiro dos Anjos	438.893.848-38	Cia. Manuela
26	23082007	Dara Roberto Gomes	444.572.388-64	Motiro Cultural
27	23145166	David Xavier dos Santos	466.695.458-94	PAC beat's crew
28	23066681	Dayanna Assunção Costa	444.552.258-97	Coletivo D'Elia
29	23136269	Deborah Correa Matielo	460.508.468-12	Power Crew
30	23142919	Denis Alves dos Santos	425.884.198-60	HIP HOP NO VAGÃO
31	23138310	Edgar Matheus do Carmo Macedo	405.104.448-30	Magick Five
32	23034168	Eduardo Jose da Silva	413.281.098-44	Lado Oculto Cast
33	23123290	Elissandra dos Santos Silva	423.359.138-24	Quilombarte
34	23138063	Eric da Silva Amorim	440.838.538-75	Linha de Ação
35	23136524	Ester Marília Cunha da Cruz	475.339.928-14	Quebrada Cria
36	23092973	Ezio Augusto Rosa	436.414.968-37	COLETIVO BIXANAGÔ
37	23139374	Felipe Costa e Silva	462.501.558-80	QUILOMBO MIRIM/Núcleo de Jovens Políticos
38	23138741	Fernanda Pio Passarelli	455.463.188-56	A Pedra Cia.
39	23133368	Filipe Bispo Barbosa	449.891.268-31	Cine social club
40	23144278	Gabriela de Brito Vieira	446.274.108-08	C O L E T I V A DOMINICAÇÃO
41	23146722	Gleice Kelle da Silva Rodrigues	447.904.468-08	Cia Ordinários de Teatro
42	23142687	Gleiziele Oliveira Santos	412.429.248-17	C O L E T I V O SARAU DE PARAISSÓPOLIS
43	23137988	Graciele Vieira de Freitas	433.484.998-95	Coletivo Nuvem
44	23138249	Guilherme da Silva Santos	483.449.578-77	naomecabe
45	23138659	Guilherme dos Santos E Silva	370.687.888-74	10K Produções
46	23138102	Guilherme Ribeiro Fernandes	530.584.918-75	Coletivo da Quebrada
47	23136333	Gustavo Ariel Silva Santos	490.935.648-70	Cia. Mês
48	23138149	Gustavo Cabral da Silva	430.786.608-85	Núcleo Disparador
49	23143036	Hayara Pereira Alves Cruz	472.491.518-86	STATS Produções
50	23123297	Janaina Oliveira Lopes	230.262.928-00	Diferencial Style
51	23136295	Janaina Santos de Almeida	388.475.028-37	Gratiffi Queens
52	23138121	Jessica Oliveira Evangelista dos Santos	396.449.658-84	Peste Negra
53	23138750	Joice Santos da Silva	523.958.268-80	C O L E T I V O POWER
54	23138386	Juliana Rodrigues de Oliveira	425.375.038-99	Juremas
55	23138112	Julio Caria Madella	422.365.388-12	Vozes Varzeanas
56	23145920	Júlio César Parra Bezerra	455.433.528-32	Valo das Batalha
57	23138067	Kathellen Ribeiro Andrade	401.599.298-90	Coletivo Identidade Periférica
58	23145980	Katla Portes Evangelista	361.556.268-20	MEMORIEDADES
59	23136562	Kelton Campos Fausto	464.723.158-50	BRASILÂNDIA. CÔ
60	23146528	Kelwyn Gaspar Sabino Garcia	230.901.518-04	COLETIVO NÃO VISTOS
61	23142423	Larissa Caetano Vitoriano	424.823.528-51	Mais Meninas na Tecnologia
62	23136263	Leonardo de Oliveira Rocha	450.651.038-01	FRIZZSOM
63	23138136	Lilian da Silva Cunha	410.302.168-35	O Não-Lugar
64	23139233	Lucas Aires Amorim	334.109.128-94	C O R T E S I A URBANA
65	23146746	Lucas Antunes Ferro de Oliveira	429.714.328-31	Não preenchido
66	23141739	Lucas de Brito Coimbra	419.689.438-03	Bando de Régia
67	23136268	Lucas Reali de Castro	374.373.018-90	1Quarto Estúdio
68	23142289	Maísa Simplicio Irineu	499.280.058-00	Coletivo Coliseu
69	23141935	Marcio Ferrari Filho	510.039.038-78	7 por 7
70	23106501	Mariane Dutra Pereira	408.370.048-37	K.AOS COLETIVO
71	23136255	Maxuel de Melo Gadi	416.156.658-11	FXO Midia

72	23051992	Michel Nascimento Cabral	450.107.388-80	Outra Fita, Geografia
73	23048226	Michelle dos Santos Praxedes	089.031.195-17	Grupo Canteiro de Teatro
74	23130399	Milena Fonseca Lima	480.823.358-40	África Queens
75	23056852	Monalisa Fernanda Amaral da Costa Oliveira	409.366.028-05	CRESPAS
76	23140458	Munike Mendes da Costa	396.974.398-26	Colocar de Pé
77	23142396	Nicole Antunes Folheto	403.083.128-13	Coletivo Relatos
78	23136430	Paola Oliveira Hernandez	457.747.358-50	Tikay Multicultural
79	23142593	Paula Victória Almeida Silva	498.321.778-98	Ser Produções
80	23140137	Paulo Afonso Chavonga	239.910.888-43	Paulo Afonso Chavonga
81	23140635	Pedro Neves Teixeira	23050329866	Mandinga Produções
82	23048440	Priscila da Silva	423.632.078-90	Grupo Claranunes
83	23139535	Priscila de Oliveira Silva	339.930.778-06	BREJO PRODUÇÕES
84	23138200	Priscila Guedes Rodrigues dos Santos	385.755.558-04	Coletivo Bará Produções
85	23137919	Priscyla Kariny Klepsck	447.038.068-78	Cia Palhadiço
86	23055112	Raabe Campos Petrolini	489.496.608-57	Entre-Linhas
87	23139435	Rafael Assunção Sousa	381.923.958-80	Coletivo Mosca Frita
88	23139312	Rafael Pompeu da Silva	414.816.508-07	Banda Chã da tarde
89	23114942	Raul Carlos Gomes Ribeiro	408.959.838-93	A L Q U I M I A - PENSAR AGIR MUDAR
90	23132895	Roberta Elektra Peralta	374.437.668-07	Mucuri
91	23142873	Samanta dos Santos Gasparim	415.204.338-59	Plantar Bananeira
92	23139908	Samuel Costa Decapitane	483.398.188-21	RTM
93	23139362	Silas Machado Moisés	395.725.828-60	Lente Sob Barreras
94	23136593	Suêrda Aparecida Dos Santos Macedo	224.093.178-71	Coletivo nos Tilhos
95	23139145	Tauan da Paixão Oliveira	486.314.588-80	Marfa Records
96	23138378	Tayla Cristina Fernandes	409.372.698-16	Penfáz
97	23155906	Thais Nádia Jesus de Lira	487.820.938-02	DIAL
98	23136528	Thalaby Nayla Tavares	429.122.398-69	Coletiva Arte do Brincar
99	23146046	Thamires Danila Uchôa da Rosa	486.493.668-48	COHAB retrato
100	23289762	Thiago de Souza Oliveira	374.305.918-50	Clá Inshinda
101	23291298	Victor Eduardo Moraes Sant'Ana	416.877.838-02	AFROestima
102	23140032	Vinicius Santos Trindade	228.731.008-85	G E R A Ç Ã O PORTELA DE PARAISSÓPOLIS
103	23138936	Vitor Xavier da Silva	447.687.638-20	Produção Preta
104	23137960	Wanessa de Souza Lemos	101.320.724-67	Coletivo TRÊS-MARIAS
105	23139983	Wellington Costa Santos	436.672.788-96	Meninos do Morro
106	23136270	Wera Mc	328.597.938-01	Reko ombõe'a
107	23122450	Wesley Silva	455.019.608-42	Wesley Silva de Jesus
108	23146203	Willians de Matos Flores	425.292.708-05	Coletivo Diafano
109	23138202	Yasmin Mariane dos Santos Ribeiro	227.821.868-92	Emboendeiro Queivada
110	23139775	Yesia Laisa Arruda	428.324.788-08	Cacau Urbano

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

SME
6016.2020/0068671-1 - Gestão de Pessoas: Autorização Para Contratação Emergencial de Pessoal. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil. I - Em face da necessidade de garantir docentes para regência das turmas, especialmente nas situações de impedimento do titular decorrentes de afastamentos por licenças médicas e a necessidade de garantir o atendimento das crianças e o desenvolvimento regular das atividades escolares, quando do término do período de suspensão do atendimento presencial em vista do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, conforme justificado pela COGEP (031938630), AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, VIII, da Lei nº 10.793, de 1989, com a redação conferida pela Lei nº 16.899, de 2018, a contratação de 441 (quatrocentos e quarenta e um) profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil. II - Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908, de 1992, a autorização a que se refere o item I, possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente. III - As despesas decorrentes da presente autorização correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em ocasião oportuna.

6016.2020/0068444-1 - Gestão de Pessoas: Autorização Para Contratação Emergencial de Pessoal. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Autorização para contratação por tempo determinado para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. I - Em face da necessidade de garantir docentes para regência das turmas, especialmente nas situações de impedimento do titular decorrentes de afastamentos por licenças médicas e a necessidade de garantir o atendimento das crianças e o desenvolvimento regular das atividades escolares, quando do término do período de suspensão do atendimento presencial em vista do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, conforme justificado pela COGEP (031915403), AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, VIII, da Lei nº 10.793, de 1989, com a redação conferida pela Lei nº 16.899, de 2018, a contratação de 1.418 (um mil, quatrocentos e dezoito) profissionais para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio. II - Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908, de 1992, a autorização a que se refere o item I, possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente. III - As despesas decorrentes da presente autorização correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em ocasião oportuna.

6016.2020/0068733-5 - Gestão de Pessoas: Autorização Para Contratação Emergencial de Pessoal - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação. ASSUNTO: Autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para exercer a função de Auxiliar Técnico de Educação, da carreira do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação. I - Em face da necessidade de garantir o desenvolvimento regular das atividades escolares e o acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, intervalo para refeição, e em outros períodos em que não houver assistência do professor, especialmente nas situações de impedimento do titular decorrentes de afastamentos por licenças médicas, quando do término do período de suspensão do atendimento presencial em vista do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, conforme justificado pela COGEP (031947511), AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, VIII, da Lei nº 10.793, de 1989, com a redação conferida pela Lei nº 16.899, de 2018, a contratação de 1.650 (mil seiscentos e cinquenta) profissionais para exercer a função de Auxiliar Técnico de Educação – QPE 3 A, da carreira

do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação. II - Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908, de 1992, a autorização a que se refere o item I, possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente. III - As despesas decorrentes da presente autorização correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em ocasião oportuna.

6016.2020/0068448-4 - Gestão de Pessoas: Autorização Para Contratação Emergencial de Pessoal. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - I - Em face da necessidade de garantir docentes para regência das turmas, especialmente nas situações de impedimento do titular decorrentes de afastamentos por licenças médicas e a necessidade de garantir o atendimento das crianças e o desenvolvimento regular das atividades escolares, quando do término do período de suspensão do atendimento presencial em vista do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, conforme justificado pela COGEP (031916177), AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, VIII, da Lei nº 10.793, de 1989, com a redação conferida pela Lei nº 16.899, de 2018, a contratação de 1.306 (mil trezentos e seis) profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - II - Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908, de 1992, a autorização a que se refere o item I, possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do presente. III - As despesas decorrentes da presente autorização correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em ocasião oportuna.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**6016.2020/0059104-4**

(SEI nº 032016398) – ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS CONFORME COMUNICADO Nº 22, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PUBLICADO NO DOC DE 07/08/2020, PÁG. 45, REFERENTE À DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS PARA ATUAREM COMO INSTRUTORES DE INSTRUMENTOS DE METAIS E PERCUSSÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 8.9 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 03 DE JUNHO DE 2020, ÀS PÁGINAS 33, 34, 35 E 36 E RETIFICAÇÃO, PUBLICADA NO DOC DE 06/06/2020, PÁGINA 38, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DA COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - COCEU

Processo nº 6016.2020/0059104-4
Aos onze dias do mês de agosto de 2020, reuniu-se, a partir das 13 horas, na sala da DICEU do prédio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, situada na Rua Leandro Dupret, 525, Vila Clementino, São Paulo/SP, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 61/2020, de 08 de junho de 2020, para realização do sorteio que determinará a ordem de contratação dos candidatos credenciados para atuarem como Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão, em conformidade com o disposto no item 8.9 do Edital de Credenciamento nº 02/2020. Compareceram à reunião as servidoras: Adriana Siqueira Russo – RF 800.511.7, Célia Maria Losada – RF 771.248.1, Lúcia Banys Comotti – RF 620.559.3 e Aimeé Marcelle Batista – RF 799.606.3, além dos presentes: Ailton Massari – RG 9.236.710.0, Beatriz Woeltje Schmidt – RG 5.391.291, Claudio Luiz de Paula Gonçalves de Abreu – RG 40.082.807-8, Cleiton Luiz Souza de Lima – RG 44.115.508-X, Daniel Stavale Feitoza – RG 53.536.202-X, Diego Fermio Calderoni Nogueira – RG 48.152.698-5, Gabriel de Deus Bispo – RG 52.597.978-5, Geraldino de Araújo Matos Júnior – RG 27.235.147-7, Hugo Alves de Santana – RG 38.060.851-0, Jefferson dos Santos Fernandes – RG 33.714.977-X, Jemmeny Yuri Alves Moreira – RG 49.324.581-9, Kathleen Staff – RG 25.819.629-4, Luciano Archanjo – RG 26.251.668-8, Mesaque Antunes da Silva – RG 18.883.248-8, Pedro Paulo Freitas de Souza – RG 22.147.898-X e Ricardo Neira Sigari – RG 36.003.425-1.

Realizado o sorteio, em conformidade com o disposto no item 8.9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2020, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos candidatos credenciados para atuarem como Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão nesta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

DRE IPIRANGA	Ordem Nome RG Carga Horária Semanal
1	Mesaque Antunes da Silva 18.883.248-8 10 horas semanais
2	Ricardo Neira Sigari 36.003.425-1 10 horas semanais
3	Daniel Stavale Feitoza 53.536.202-X 10 horas semanais
4	Pedro Paulo Freitas de Souza 22.147.898-X 10 horas semanais
5	Hugo Alves de Santana 38.060.851-0 10 horas semanais
6	Daniel Gonzaga Theodoro 46.234.234-7 10 horas semanais
7	Jemmeny Yuri Alves Moreira 49.324.581-9 10 horas semanais
8	Beatriz Woeltje Schmidt 5.391.291 10 horas semanais
9	Claudio Luiz de Paula Gonçalves de Abreu 40.082.807-8 10 horas semanais
10	Daniel Stavale Feitoza 53.536.202-X 10 horas semanais
11	Jefferson dos Santos Fernandes 33.714.977-X 10 horas semanais
12	Daniel Gonzaga Theodoro 46.234.234-7 10 horas semanais
13	Diego Fermio Calderoni Nogueira 48.152.698-5 10 horas semanais
14	Roberto Antonio Alves Lopes 27.599.469-7 10 horas semanais
15	Jemmeny Yuri Alves Moreira 49.324.581-9 10 horas semanais
16	Ricardo Neira Sigari 36.003.425-1 10 horas semanais
17	Ricardo Henrique Higino 33.116.902-2 10 horas semanais
18	Roberto Antonio Alves Lopes 27.599.469-7 10 horas semanais
19	Ivo Pereira de Castro 7.698.932-X 10 horas semanais
20	Gabriel de Deus Bispo 52.597.978-5 10 horas semanais
21	Mesaque Antunes da Silva 18.883.248-8 10 horas semanais
22	Gabriel de Deus Bispo 52.597.978-5 10 horas semanais
23	Kathleen Staff 25.819.629-4 10 horas semanais
24	Kathleen Staff 25.819.629-4 10 horas semanais
25	Diego Fermio Calderoni Nogueira 48.152.698-5 10 horas semanais
26	Geraldino de Araújo Matos Júnior 27.235.147-7 10 horas semanais
27	Ailton Massari 9.236.710.0 10 horas semanais
28	Geraldino de Araújo Matos Júnior 27.235.147-7 10 horas semanais
29	Luciano Archanjo 26.251.668-8 10 horas semanais
3	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 05 de maio de 2020.

À

Secretária Municipal de Educação

A/C: Sr. Secretário Municipal de Educação

Ofício 43º GV/ nº56 /2020

ASSUNTO: Situação sobre concursos

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0007566-1.

Vimos por meio deste, a sua presença, solicitar respostas aos questionamentos abaixo:

1. Quais são os concursos vigentes nessa secretária?
2. Qual o prazo de validade de cada um deles?
3. Há autorização para chamada de algum deles?
4. Se sim, qual?
5. Há previsão de chamada para algum deles?
6. Se sim, quando?
7. Se sim, quantos serão nomeados? Qual o número de classificação que chegará?
8. Há algum processo de nomeação já iniciado?
9. Se sim qual o número do processo?
10. Já posicionamento dos procedimentos que serão adotados baseados na Lei 17.340, de 30 de abril de 2020, Cap VI, art. 17 que suspende a validade dos concursos públicos enquanto perdurar o estado de emergência saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19?
11. Em relação a homologação do concurso realizado para Auxiliar Técnico de Educação, há previsão para que ela aconteça?
12. Há previsão de chamada para o concurso de ATE? Se sim, quando?

Desde já agradecemos a atenção,

CELSO GIANNAZI
Vereador

Ao Exmo. Sr.

Bruno Caetano

Secretário Municipal de Educação

CG/jcsm



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 11/05/2020, às 16:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028737384** e o código CRC **D7DBB43D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0007566-1

SEI nº 028737384



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gabinete

Av. Angélica, 2606, - Bairro Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01228-200

Telefone: 3158-3573

Encaminhamento SME/COGEP/GAB Nº 029113632

São Paulo, 19 de maio de 2020

Assunto: Ofício 43º GV/nº 56/2020 – Vereador Celso Giannazi – Situação sobre concursos

SME ASPAR

Senhor Assessor

Em atenção aos questionamentos formulados pelo Nobre Vereador (028737384) informamos:

1. Concursos vigentes:

- a) Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos de Professor de Educação Infantil; e
- b) Concurso de Acesso para provimento de cargos de Diretor de Escola e de Supervisor Escolar.

2. Prazo de validade:

- a) Professor de Educação Infantil – até 14/04/2020
- b) Diretor de Escola e de Supervisor Escolar – até 15/04/2020

com prazos suspensos enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID 19, nos termos do artigo 17 da Lei nº 17.340, de 2020.

3. Autorização para nomeação de concursados, em tramitação:

- Nomeação de 201 (duzentos e um) candidatos ao cargo de Professor de Educação Infantil – processo SEI 6016.2020/0018843-6
- Nomeação de 105 (cento e cinco) candidatos ao cargo de Diretor de Escola e 27 (vinte e sete) ao de Supervisor Escolar – processo SEI 6016.2019/0067434-7

4. Previsão de chamada/classificação dos convocados:

A convocação dos candidatos deverá ocorrer assim que for autorizada a nomeação e após o término do período de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional.

A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades das unidades educacionais, observada a existência de vagas nos módulos /cargos vagos.

Considerando que para a escolha são convocados candidatos das listas: geral, dos candidatos que disputam vagas reservadas aos candidatos que declaram pessoa com deficiência e dos que disputam

vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes, não temos condições de informar o número da classificação a ser atingido.

5. Concurso – Auxiliar Técnico de Educação

Tendo em vista que ainda será realizada a fase da aferição dos candidatos que se declararam negros, negras ou afrodescendentes, após o término do período de emergência no Município de São Paulo, não temos a previsão da data da homologação dos resultados finais, como também da convocação de candidatos para escolha de vagas/nomeação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Leiko Kubo, Coordenador(a) V**, em 19/05/2020, às 15:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **029113632** e o código CRC **F333BEE0**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

Informação CMSP/GV CELSO GIANNAZI Nº 029187395

São Paulo, 25 de maio de 2020

Senhora Coordenadora da Coordenaria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Em vista da resposta encaminhada ao nosso gabinete percebemos que não foi inclusa, por nossa parte, a informação sobre o concurso para coordenação pedagógica, uma vez que foram realizadas as aferições dos candidatos afrodescendentes, solicitamos que nos respondam:

- 1) data de homologação do concurso para Coordenador Pedagógico;
- 2) data prevista da primeira chamada para esse cargo;
- 3) número de cargos vagos desse cargo, até a presente data.

Atenciosamente,

Celso Giannazi
vereador

À Exma. Sra.

Minea Paschoaleto Fratelli

Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica (COPED) da Secretária Municipal de Educação (SME)

CG/jcsm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

Informação CMSP/GV CELSO GIANNAZI Nº 029424806

São Paulo, 01 de junho de 2020

Senhora Coordenadora da Coordenaria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Em vista da resposta encaminhada ao nosso gabinete percebemos que não foi inclusa, por nossa parte, a informação sobre o concurso para coordenação pedagógica. Antes da finalização do processo incluímos uma folha de informação, porém acreditamos que não foi lida em tempo.

Sendo assim, com escusas, solicitamos que nos respondam as perguntas abaixo relacionadas, levando em consideração que já foram realizadas as aferições dos candidatos afrodescendentes para o concurso esse concurso:

- 1) data de homologação do concurso para Coordenador Pedagógico;
- 2) data prevista da primeira chamada para esse cargo;
- 3) número de cargos vagos desse cargo, até a presente data.

Atenciosamente,

Celso Giannazi

vereador

À Exma. Sra.

Minea Paschoaleto Fratelli

Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica (COPED) da Secretária Municipal de Educação (SME)

CG/jcsm



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029424806** e o código CRC **A7677300**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0007566-1

SEI nº 029424806

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gabinete**

Av. Angélica, 2606, - Bairro Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01228-200

Telefone: 3158-3573

Encaminhamento SME/COGEP/GAB Nº 029808020

São Paulo, 12 de junho de 2020.

Assunto: Complementação de informações referentes ao concurso de Coordenador Pedagógico

SME/ ASPAR

Senhor Assessor

Em atendimento ao solicitado em doc (029424806), informamos que não temos previsão da data para homologação do Concurso de Acesso para provimento dos cargos de Coordenador Pedagógico, da Classe dos Gestores Educacionais da Carreira do Magistério, do Quadro dos Profissionais de Educação, tendo em vista a necessidade de realização do ato de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra ou afrodescendente da cor preta ou parda, a ser realizado pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos e da Cidadania/SMDHC.

Esclarecemos, por oportuno, que o referido ato de aferição, prevista para o dia 22/03/2020, foi suspensa em face da edição do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Conforme Edital do referido concurso foram ofertadas 628 (seiscentas e vinte e oito) vagas para o cargo de Coordenador Pedagógico e na data base de 31/05/2020, contamos com 1057 (hum mil e cinquenta e sete) vagas.

À consideração de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Leiko Kubo, Coordenador(a) V**, em 16/06/2020, às 14:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029808020** e o código CRC **FEBC7771**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

Informação CMSP/GV CELSO GIANNAZI Nº 030050820

São Paulo, 19 de junho de 2020

Folha de informação

Sr. Secretário

Diante do contido na resposta ao SEI 6510.2020/00007566-1 gostaríamos de esclarecer alguns pontos:

Ao colocar que “*A convocação dos candidatos deverá ocorrer assim que for autorizada a nomeação e após o término do período de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional.*” Significa que as autorizações citadas não estão autorizadas? Se sim, em qual instância se encontra e o que falta para que seja autorizada?

Diante da maior necessidade da rede e abundância de cargos vagos nas unidades escolares é possível aumentar essa autorização? Se não, é possível fazer uma nova autorização na sequência a fim de preencher todos os cargos vagos?

O cenário que a educação municipal se encontra é grave! Precisamos de medidas imediatas e efetivas para garantir a qualidade pedagógica, tanto agora com as aulas on-line como quando as aulas presenciais retornarem.

Sendo assim, solicitamos imediata convocação das autorizações existentes e que o processo de análise de exames seja feito de maneira remota e havendo necessidade de consulta presencial que seja agendada conforme Decreto 59.283 e Portaria nº23 da SMS.

Antecipadamente agradecendo os préstimos de Vossa Excelência, reiteramos os votos de estima e consideração e subscrevemos atenciosamente.

CELSO GIANNAZI
Vereador

Ao Exmo. Sr.

Bruno Caetano

Secretário Municipal de Educação

CG/jcsm



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 19/06/2020, às 19:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030050820** e o código CRC **29177910**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0007566-1

SEI nº 030050820

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gabinete**

Av. Angélica, 2606, - Bairro Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01228-200

Telefone: 3158-3573

Encaminhamento SME/COGEP/GAB Nº 031140245

São Paulo, 21 de julho de 2020

Assunto: Informações referentes ao concurso de Coordenador Pedagógico

SME Assessoria Parlamentar

Senhor Assessor

Esclarecemos que não há pedido de autorização para nomeação de candidatos aprovados no Concurso de Acesso para provimento de cargos de Coordenador Pedagógico em tramitação, tendo em vista que os resultados finais do certame ainda não foram homologados.

Informamos ainda que a quantidade de autorização a ser solicitada deverá corresponder ao de vagas existentes nos módulos das unidades educacionais, observada a existência de cargos vagos e disponibilidade orçamentária e financeira.

Com as informações disponíveis retornamos o presente para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Leiko Kubo, Coordenador(a) V**, em 21/07/2020, às 11:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031140245** e o código CRC **9F372129**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

Informação CMSP/GV CELSO GIANNAZI Nº 032479406

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

Folha de informação- Ofício 43º GV/ nº56 /2020

Sr. Secretário

Em atenção as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (031140245), ratificadas pela Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (032075116) e tendo em vista que a homologação referida no documento foi publicada em Diário Oficial do Município no dia 14/08/2020 (pág 83) e conforme informativos dos sindicatos da educação municipal[i], solicitamos os números de SEI para o processo de autorização de nomeações para os cargos de Auxiliar Técnico de Educação e Coordenador Pedagógico.

Desde já agradecemos a atenção,

CELSO GIANNAZI
Vereador

Ao Exmo. Sr.

Bruno Caetano

Secretário Municipal de Educação

CG/jcsm

[i] <https://www.sinesp.org.br/noticias/aconteceu-no-sinesp/10504-demandas-da-categoria-sao-cobradas-pelo-sinesp-na-reuniao-setorial-de-agosto> https://www.sinpeem.com.br/lermais_materias.php?cd_materias=12837&friurl=-22082020---INFORMATIVO-SINPEEM---REUNIAAO-COM-A-SME-EM-21082020-



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 25/08/2020, às 20:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>,



informando o código verificador **032479406** e o código CRC **1C8358A9**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0007566-1

SEI nº 032479406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 17 de junho de 2020.

À

Secretaria Municipal de Educação

A/C: Sr. Bruno Caetano

Ofício 43º GV/ nº 88/2020

ASSUNTO: solicitação de informações referentes concurso públicos para os cargos de Professores Fund I e Fund II

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0010186-7.

Sr. Secretário

Vimos por meio deste, à vossa presença, solicitar que nos respondam de maneira objetiva:

- Com base no SEI **6016.2018/0058850-3** que autoriza nomeação para cargos vagos de 1.346 Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, quantas nomeações aconteceram? Se essas autorizações foram concluídas, há a possibilidade de continuar o chamamento desse concurso, visto a necessidade de professores na rede?
- Com base no SEI **6016.2018/0061599-3** – que autoriza nomeação para cargos vagos de 113 candidatos aprovados – Concurso público de ingresso para provimento de cargos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, dos componentes curriculares: Artes, Educação Física, Geografia e Inglês, da Classe dos Docentes, da carreira do Magistério, do Quadro dos Profissionais de Educação, quantas nomeações aconteceram? Se essas autorizações foram concluídas, há a possibilidade de continuar o chamamento desse concurso, visto a necessidade de professores na rede?
- Na presente data há quantos cargos vagos de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio, dos componentes curriculares: Artes, Educação Física, Geografia e Inglês?

Antecipadamente agradecendo os préstimos de Vossa Excelência, reiteramos os votos de estima e consideração e subscrevemos atenciosamente.

CELSO GIANNAZI

Vereador

Ao Exmo. Sr.

Bruno Caetano

Secretário Municipal de Educação

CG/jcsm



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 17/06/2020, às 13:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029920682** e o código CRC **B46819CA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0010186-7

SEI nº 029920682



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Gabinete

Av. Angélica, 2606, - Bairro Higienópolis - São Paulo/SP - CEP 01228-200

Telefone: 3158-3573

Encaminhamento SME/COGEP/GAB Nº 030298320

São Paulo, 26 de junho de 2020

Assunto: Ofício 43º GV/ nº 88/2020 - solicitação de informações referentes a concursos públicos para os cargos de Professores de Ensino Fund I e Fund II - Vereador Celso Giannazi

SME ASPAR

Senhor Assessor

Em atenção à solicitação do Nobre Vereador em doc 029920682 informamos:

1. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I:

. autorizações concedidas: 1.346 – DOC de 22/11/2018

DOC	Convocados	Nomeados
12/02/2019	144	118
02/03/2019	153	122
12/06/2019	200	174
22/08/2019	200	167
19/12/2019	765	617
30/01/2020	148	109
total	1.610	1.307

2. Professor de Ensino Fundamental II e Médio:

. autorizações concedidas: 113 – DOC de 22/11/2018

DOC de 12/02/2019			DOC de 02/03/2019		
disciplina	convocados	nomeados	disciplina	convocados	nomeados
Artes	17	15	Artes	16	12

Inglês	24	22	Inglês	16	11
Geografia	48	34	Geografia	16	12
Ed.Física			Ed.Física	5	5
total	89	71	total	53	40

DOC de 12/06/2019			DOC 22/08/2019		
disciplina	convocados	nomeados	disciplina	convocados	nomeados
Artes	26	20	Artes	49	39
Inglês	33	26	Inglês	77	65
Geografia	20	11	Geografia	41	31
Ed.Física	23	23	Ed.Física	33	32
total	102	80	total	200	167

Total convocados: 444

Total nomeados: 358

3. Quantidade de vagas existentes nos respectivos módulos – data base: 18/06/2020:

- Professor de Educação Infantil – 490
- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 1.205
- Professor de Ensino Fundamental II e Médio:
 - . Artes – 143
 - . Inglês – 146
 - . Geografia – 159
 - . Educação Física – 92

Por fim, esclarecemos que não há possibilidade de dar continuidade à convocação dos candidatos aprovados, tendo em vista o término do prazo de validade dos concursos aqui mencionados.

À criteriosa análise de Vossa Senhoria.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Leiko Kubo, Coordenador(a) V**, em 26/06/2020, às 19:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030298320** e o código CRC **0A687DBD**.

Total nomeados: 358

3. Quantidade de vagas existentes nos respectivos módulos – data base: 18/06/2020:

- Professor de Educação Infantil – 490
- Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 1.205
- Professor de Ensino Fundamental II e Médio:
 - . Artes – 143
 - . Inglês – 146
 - . Geografia – 159
 - . Educação Física – 92

Por fim, esclarecemos que não há possibilidade de dar continuidade à convocação dos candidatos aprovados, tendo em vista o término do prazo de validade dos concursos aqui mencionados.

À criteriosa análise de Vossa Senhoria.

